DECRETO LEGISLATIVO N. 39/73 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S.A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu autorizada a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S.A. através dos recursos do PASEP.

Art. 2.º - A destinação da quantia do empréstimo terá por finalidade as aquisições constantes da Lei Municipal n. 395, de 28 de março de 1973.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.639, DE 25/10/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.